

RESOLUÇÃO N° 026/2004-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Secretário

Reconhece a legitimidade das eleições realizadas no PGM.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 042/2004-CEP;

Considerando o regulamento das eleições para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 024/2003-PGM;

considerando os Editais nºs. 006/2004 e 007/2004-PGM;

considerando a Resolução nº 025/2004-PGM;

considerando as decisões tomadas durante a 16ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 07 de outubro de 2004;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EU, COORDENADOR INTERINO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica reconhecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento como legítimo o processo eleitoral para provimento dos cargos de membro e de coordenador e vice-coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, cujas eleições foram realizadas nos dias 15 e 28 de setembro e 04 de outubro do corrente ano, conforme atas lavradas pela respectiva Comissão Eleitoral.

\...(continuação)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 07 de outubro de 2004.

Prof. Dr. **ALBERTO JOSÉ PRIOLI**
- Coordenador Interino -